



<b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Márcio Roberto Tenório de Albuquerque <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 14/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar EMILY SILVA WANDERLEY FARIAS, do cargo de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de abril de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 72/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear DÉBORA LINS DOURADO, portadora do CPF nº 104.960.544-65, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Assistente de Promotoria de Justiça, Símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de abril de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 27 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2021.00001108-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 37ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2021.00002820-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, dirimindo o conflito suscitado no sentido de reconhecer a atribuição da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca para oficiar nos autos. Remeta-se o presente feito ao aludido órgão de execução.

Proc:02.2017.00003479-0.

Interessado: Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Alagoas - 4 Vara Federal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 224, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2018.00000995-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 1740, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2019.00001802-0.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 23, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2022.00005208-1.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça, notadamente a edição da Resolução CPJ n. 11/2023 (fls. 174/175), determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se os órgãos de execução descritos no aludido ato normativo.

Proc: 02.2023.00002434-5.

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00002444-5.

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00002554-4.

Interessado: Fabio Michey Costa da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2023.00003387-7.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 178/2023, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2023.00003410-0.

Interessado: Procuradoria-Geral do Estado em Alagoas - PGE.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à 8a. Procuradoria de Justiça Cível.

Proc: 02.2023.00003519-7.

Interessado: Alex Almeida Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.



Proc: 06.2021.00000205-4.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Assunto: Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de abril de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 27 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002507/2023-06

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Atualização das Tabelas Unificadas do Ministério Público.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 21/2023/CPE ao Comitê de Tabelas Unificadas do Ministério Público do Estado de Alagoas, para providências. 2. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002513/2023-38

Interessado: Ivanildo de Oliveira, Presidente do Grupo Nacional de Tecnologia da Informação/CNMP.

Assunto: Congresso de Inovação e Tecnologia do Ministério Público.

Despacho: Ao considerar o envio de expediente ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002503/2023-17

Interessado: Conselheiro Rogério Magnus Varela Gonçalves, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.

Assunto: Encontro Nacional da CIJE – Região Nordeste.

Despacho: Ao considerar o envio de expediente ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002493/2023-43

Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.

Assunto: Curso “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais para os Encarregados do Ministério Público”.

Despacho: Ao considerar o envio de expediente à interessada, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 27 de abril de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

#### **Portarias**

PORTARIA PGJ nº 179, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00003033-6, RESOLVE designar o Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, 58º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0700225-38.2023.8.02.0067, em tramitação na 12ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 180, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE, lotar a servidora TÂNIA MARIA DE ARAÚJO FIALHO, Assessora Administrativa, na Coordenação das Promotorias de Justiça de Arapiraca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 181, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 47º Promotor de Justiça da Capital, para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça no expediente GED n. 20.08.0284..0002058/2022-07, bem como desenvolver estudos, formatar e apresentar minuta acerca de regulamentação da Recomendação CNMP n. 57/2017, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 182, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do CAOP, para atuar conjuntamente com a Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 1ª Promotora de Justiça de Coruripe, na NF n. 01.2023.00001701-1, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 183, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, Promotor de Justiça de Viçosa, para responder, conjunta ou separadamente com o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, na Promotoria de Justiça de Capela, durante o período de 26 a 28 de abril, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 184, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE



designar a Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 7ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante o mês de maio do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 27 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00003511-0

Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto Fernando Lima  
Natureza: Solicita apoio no sentido de nos ajudar a atender a solicitação de informações apresentadas a Federação Alagoana de Atletismo.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00003538-6

Interessado: Louise Maria Teixeira da Silva  
Natureza: Impedimento. Designação de membro

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003540-9

Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto Fernando Lima  
Natureza: Solicita apoio no sentido de nos atender a solicitação das informações apresentadas a SELAJ.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2023.00003567-5

Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto Fernando Lima  
Natureza: Solicita apoio no sentido de ajudar a atender a solicitação das informações apresentadas a Federação Alagoana de Atletismo.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1551.0000092/2023-34

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo horário especial

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0003685/2023-97

Interessado: Maryna Graciele de Oliveira Rosa Araújo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003667/2023-98

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão das férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003658/2023-50

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ B3 para Classe B, nível IV, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1349.0000106/2023-67

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária - GAESF.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1312.0000027/2023-39

Interessado: Diogo Lessa dos Santos Melo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 27 de Abril de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 270, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000106/2023-67, RESOLVE conceder em favor do PM MARCUS WILLAMS VERÇOSA DA SILVA, portador de CPF nº 037.726.494-67, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 03 de abril de 2023, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 271, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000106/2023-67, RESOLVE conceder em favor do PM ANTÔNIO ALVES DA ROCHA NETO, portador de CPF nº 047.778.584-05, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 03 de abril de 2023, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 272, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000106/2023-67, RESOLVE conceder em favor do PM JOÃO LUIZ DA SILVA NETO, portador de CPF nº 034.550.754-10, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 03 de abril de 2023, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 273, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000106/2023-67, RESOLVE conceder em favor da PM ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, portadora de CPF nº 058.687.254-09, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 03 de abril de 2023, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 274, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000106/2023-67, RESOLVE conceder em favor do PM CÉSAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, portador de CPF nº 088.723.944.73, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 03 de



abril de 2023, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 275, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000106/2023-67, RESOLVE conceder em favor do PM ELSON JOSÉ DE ALCANTARA FILHO, portador de CPF nº 028.106.344-32, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 03 de abril de 2023, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 276, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003658/2023-50, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível IV, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 27 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 277, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0003667/2023-98, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, Promotor de Justiça da 2ª PJ de Porto Calvo, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

**Corregedoria Geral do Ministério Público**

---

**Despachos**



CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Despacho

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000062-0.

Pedido de Informação.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DO DESPACHO: Diante da necessidade de se aguardar o fim dos prazos estabelecidos no Acordo de Resultados celebrado, determino a prorrogação do prazo de tramitação do Pedido de Informações, nos termos do artigo 73 e 88 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000901-7.

Sindicância.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DO DESPACHO: Diante da necessidade de se aguardar o fim dos prazos estabelecidos no Acordo de Resultados celebrado, determino a prorrogação do prazo de tramitação da presente sindicância, nos termos do artigo 73 e 88 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000902-8.

Sindicância.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DO DESPACHO: Diante da necessidade de se aguardar o fim dos prazos estabelecidos no acordo de resultados celebrado, determino a prorrogação dos prazos de tramitação da presente sindicância, nos termos do arts. 73 e 88 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 26 de abril de 2023.

**Decisões**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 27 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.000000130-7 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.000000133-0 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – Promotoria de Justiça de Taquarana

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.000000134-0 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.000000138-4 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – Promotoria de Justiça de Campo Alegre

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.000000139-5 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – Promotoria de Justiça de Viçosa

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.000000171-8 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00006517-6

Protocolo Unificado

Interessado: 6º Ofício – Procuradoria da República em Alagoas – MPF/AL

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da Assessoria Técnica e adoto os fundamentos fáticos e jurídicos pelo arquivamento dos autos.

Intimem-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00007423-1

Protocolo Unificado

Interessado: Flávia Magalhães de Lima,

EXTRATO DA DECISÃO: determino o envio de expediente ao membro para que possa prestar as informações solicitadas pela reclamante.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00001337-0

Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público Estado de Alagoas

EXTRATO DA DECISÃO: Não havendo outras providências a serem adotadas por esta Corregedoria, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fl. 06) e determino que sejam solicitadas informações ao membro titular da Promotoria responsável.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00001426-9

Protocolo Unificado

Interessado: TJ – Secretaria da Câmara Criminal

EXTRATO DA DECISÃO: Não havendo outras providências a serem adotadas por esta Corregedoria, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fl. 06) e determino que sejam solicitadas informações ao membro titular da Promotoria responsável.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00001637-8

Protocolo Unificado

Interessado: Banco do Brasil S.A

EXTRATO DA DECISÃO: Diante das informações colhidas em relatório da Assessoria Técnica (fl. 11), determino a remessa dos autos ao Promotor de Justiça responsável pela referida unidade, a fim de analisar e, se for o caso, atender a solicitação formulada nos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002238-0

Protocolo Unificado

Interessado: Maria José Alves da Silva

EXTRATO DA DECISÃO: Ciente das providências adotadas no sentido de que a reclamação do membro já foi sanada somos pelo arquivamento dos autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002455-6

Protocolo Unificado

Interessado: Edlene Ribeiro Remiolo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o envio de expediente ao membro solicitando as informações devidas no prazo de 10 (dez) dias.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000191-8

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça da Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cajueiro

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000192-9

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça da Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000193-0

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça da Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000264-0

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça da Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000266-1  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça da Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Girau Do Ponciano  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000268-3  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça da Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 65ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000270-6  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça da Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Boca da Mata  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000272-8  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça da Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 58ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000276-1  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça da Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000278-3  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos.



Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000280-6  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça da Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000282-8  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça da Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 48ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000284-0  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça da Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 65ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000286-1  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000288-3  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000290-6  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V



da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000292-8  
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000298-3  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000300-5  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000302-7  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000304-9  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 18ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000306-0  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas



peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000308-2  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica

onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas

peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000310-5  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 10ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica

onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas

peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000314-9  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Boca da Mata

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica

onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas

peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000316-0  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Água Branca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica

onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas

peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000318-2  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Junqueiro

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica

onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas

peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000320-5  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica



onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000322-7  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica

onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas

peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000324-9  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 18ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica

onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas

peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000326-0  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica

onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas

peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000328-2  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica

onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas

peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000332-7  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça da Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Mata Grande

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica

onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas

peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 27 de Abril de 2023.



## Promotorias de Justiça

### Portarias

Ministério Público do Estado de Alagoas  
18ª Promotoria de Justiça da Capital

Nº 06.2023.00000241-8

Portaria Nº 0008/2023/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO:

- 1 – a notícia de suposta acumulação irregular de cargos públicos no Estado de Alagoas, na Prefeitura de Porto de Pedras e na Prefeitura de Mata Grande;
- 2 – a necessidade de dar prosseguimento a apuração dos fatos, conforme razões apresentadas no despacho de fls. 30;
- 3 – que o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos deve pautar as atividades dos agentes públicos e é objeto da fiscalização por parte do Ministério Público;
- 4 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria.

RESOLVE:

- 1 - instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, conforme art. 7º, da Resolução CNMP 174/2017, de 04 de julho de 2017;
- 2 - comunicar a instauração deste PP ao Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ 01/96;
- 3 - designar o analista jurídico lotado nesta Promotoria para secretariar os trabalhos;
- 4 – determinar o cumprimento da diligência consignada no Despacho de fls. 30.

STELA VALÉRIA S. DE F. CAVALCANTI  
Promotora de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas  
18ª Promotoria de Justiça da Capital

Nº 06.2023.00000249-5

Portaria Nº 0009/2023/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO:

- 1 – a notícia de que o Estado de Alagoas estaria contratando monitores em detrimento da nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo efetivo de professor;



2 – a necessidade de efetivar as diligências indicadas pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas no despacho de fls. 48;

3 – que o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos deve pautar as atividades dos agentes públicos e é objeto da fiscalização por parte do Ministério Público;

4 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria.

**RESOLVE:**

1 - instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, conforme art. 7º, da Resolução CNMP 174/2017, de 04 de julho de 2017;

2 - comunicar a instauração deste PP ao Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ 01/96;

3 - designar o analista jurídico lotado nesta Promotoria para secretariar os trabalhos;

4 – determinar o cumprimento da diligência consignada no despacho de fls. 49.

STELA VALÉRIA S. DE F. CAVALCANTI  
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO  
Autos n. 06.2019.00000606-8  
ATO DE PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº SAJ 06.2019.00000606-8

Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis danos ambientais decorrentes da poluição sonora na Casa de Eventos K.A. de Oliveira Eventos (nome fantasia Sítio Marina Morena). Após reiteradas fiscalizações da Secretaria do Meio Ambiente observa-se que foram constatadas infrações no local: Ausência de licença ambiental (fls. 203 a 221) e poluição sonora (fls. 215 e ss). Contudo, segundo relatório da Secretaria não foi lavrado auto de infração no que pertine à poluição em razão de a fiscalização ter tido caráter orientativo. Compulsando os autos verifica-se que, a despeito da lavratura do auto de infração, até a presente data não se tem notícia da obtenção de licença ambiental da empresa e nem finalização do procedimento administrativo que a notificou. Por seu turno, as fiscalizações corroboraram a possível existência de poluição sonora, contudo, verifica-se viabilidade de solução do problema ainda no âmbito extrajudicial. Assim, com fulcro no artigo 9º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, determino a prorrogação do prazo para conclusão do inquérito civil nº 06.2019.00000606-8, por 01 (um) ano passando a adotar as seguintes providências:

1. Comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público;
2. Expedir ofício à Secretaria do Meio Ambiente para que remeta conclusão do procedimento administrativo oriundo do auto de infração de fls. 203, informando se foi expedida licença ambiental;
3. Determinar a publicação da portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas. Registre-se e cumpra-se. Marechal Deodoro, 26 de abril de 2023 Maria Luísa Maia Santos Promotora de Justiça

IC n.º 06.2022.00000451-2  
PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO  
CIVIL n.º 06.2022.00000451-2

A 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro no uso das atribuições ações que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, 225 e IX e 197 da Constituição da República, art. 26 da Lei Nacional nº8.625/93 e, com fulcro no art.8º, I e II da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, em face da notícia de supostas irregularidades na comercialização do Loteamento Nova Marechal, localizado no Município de Marechal Deodoro/AL;

CONSIDERANDO a função socioambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, 186, inc. II e 225, da Constituição Federal, e os princípios jurídicos da prevenção, da precaução e do poluidor pagador;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das



Cidades (Lei nº 10.257/2001), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da

ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma de suas diretrizes, a urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, inc. XIV);

CONSIDERANDO ser função essencial do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras regulamentadoras do solo urbano visa à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, após requisição ministerial a empresa responsável pelo empreendimento apresentou registro imobiliário do empreendimento no cartório de imóveis, contudo, que estão pendentes os esclarecimentos do órgão municipal, em especial de licença ambiental e condicionantes previstas para o empreendimento;

CONSIDERANDO a possibilidade e necessidade de fixação de obrigações, com respectivos prazos, para conclusão das obras de execução do empreendimento "Loteamento Nova Marechal" e para recompor eventuais danos ambientais e social já causados em razão da implantação parcial do parcelamento de solo para fins urbanos;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório eis que estão pendentes a comprovação de cumprimento das obrigações constantes no projeto definitivo;

1. Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação de Justiça;
2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3- Publicar a presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas;
- 4- Expedir os ofícios necessários; Cumpra-se. Marechal Deodoro, 27 de abril de 2023. Maia Luisa Maia Santos Promotora de Justiça.

Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00000758-0

Portaria Nº 003/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, Alagoas – INFÂNCIA E JUVENTUDE, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174, de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, este último destinado à fiscalização de políticas públicas e/ou instituições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê a fiscalização do Ministério Público para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2023.00000758-0, com escopo de acompanhar e fiscalizar o processo de eleição dos Conselhos Tutelares do município de Santana do Ipanema.

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma da Resolução CNMP n.º 174/2017;
- 3) DETERMINAR:

3.1. Seja oficiada a Câmara Municipal de Santana do Ipanema para informar, no prazo de 15 (quinze) dias, se houve inovação legislativa no que diz respeito ao Conselho Tutelar, notadamente à eleição de Conselheiro Tutelar, encaminhando, em caso positivo, o instrumento normativo correspondentes;

3.2. Seja oficiado ao CMDCA para apresentar, até o dia 13.05.2023, o Regulamento de todo o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

3.3. Sejam oficiados aos Conselhos Tutelares para informarem, em 15 dias:

A - a forma atual de cumprimento da carga horária, indicando o ato normativo correspondente (ata colegiada, lei, decreto, etc.);

4) Designo o servidor Matheus Ítalo Cruz do Nascimento, técnico de Promotoria para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Santana do Ipanema, 27 de abril de 2023



RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00000756-8

Portaria Nº 0002/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, alagoas – INFÂNCIA E JUVENTUDE, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174, de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, este último destinado à fiscalização de políticas públicas e/ou instituições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescentes, que prevê a fiscalização do Ministério Público para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2023.00000756-8, com escopo de acompanhar e fiscalizar o processo de eleição dos Conselhos Tutelares do município de Poço das Trincheiras.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma da Resolução CNMP n.º 174/2017;

3) DETERMINAR:

3.1. Seja oficiada a Câmara Municipal de Poço das Trincheiras para informar, no prazo de 15 (quinze) dias, se houve inovação legislativa no que diz respeito ao Conselho Tutelar, notadamente à eleição de Conselheiro Tutelar, encaminhando, em caso positivo, o instrumento normativo correspondentes;

3.2. Seja oficiado ao CMDCA para apresentar, até o dia 13.05.2023, o Regulamento de todo o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

3.3. Sejam oficiados aos Conselhos Tutelares para informarem, em 15 dias:

A - a forma atual de cumprimento da carga horária, indicando o ato normativo correspondente (ata colegiada, lei, decreto, etc.);

4) Designo o servidor Matheus Ítalo Cruz do Nascimento, técnico de Promotoria para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Santana do Ipanema, 27 de abril de 2023

RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00000755-7

Portaria Nº 0001/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, alagoas – INFÂNCIA E JUVENTUDE, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174, de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, este último destinado à fiscalização de políticas públicas e/ou instituições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescentes, que prevê a fiscalização do Ministério Público para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2023.00000755-7, com escopo de acompanhar e fiscalizar o processo de eleição dos Conselhos Tutelares do município de Olivença.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma da Resolução CNMP n.º 174/2017;

3) DETERMINAR:

3.1. Seja oficiada a Câmara Municipal de Olivença para informar, no prazo de 15 (quinze) dias, se houve inovação legislativa no que diz respeito ao Conselho Tutelar, notadamente à eleição de Conselheiro Tutelar, encaminhando, em caso positivo, o



instrumento normativo correspondentes;

3.2. Seja oficiado ao CMDCA para apresentar, até o dia 13.05.2023, o Regulamento de todo o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

3.3. Sejam oficiados aos Conselhos Tutelares para informarem, em 15 dias:

A - a forma atual de cumprimento da carga horária, indicando o ato normativo correspondente (ata colegiada, lei, decreto, etc.);

4) Designo o servidor Matheus Ítalo Cruz do Nascimento, técnico de Promotoria para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Santana do Ipanema, 27 de abril de 2023

RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

### Atos diversos

#### REGULAMENTO DO 1º CONCURSO CULTURAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, promove um Concurso de Redação voltado aos alunos das redes públicas dos Municípios de Porto Real do Colégio, São Brás e Olho D'Água Grande/AL.

#### 1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente concurso tem por objeto o estímulo à produção de uma redação relacionada ao *18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes* com vista a estimular e incentivar a pesquisa dos jovens sobre o assunto. Poderão participar adolescentes de 12 a 16 anos das escolas públicas municipais e estaduais dos Municípios de Porto Real do Colégio, São Brás e Olho D'Água Grande/AL.

#### 2) INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas diretamente na Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de segunda a sexta, das 08 às 12 h, ou por e-mail, com a documentação encaminhada para [pj.portorealdocolégio@mpal.mp.br](mailto:pj.portorealdocolégio@mpal.mp.br), já com redação, no período entre os dias 02 e 31 de maio de 2023, indicando como assunto "Concurso de Redação".

2.1) O candidato deverá encaminhar a redação acompanhada da ficha de inscrição assinada pelos pais e/ou responsáveis legais, que deverão autorizar expressamente a sua participação no concurso.

2.2) Os adolescentes que não encaminharem suas redações com a autorização dos pais ou dos responsáveis não poderão concorrer.

2.3) Poderão participar adolescentes de 12 a 16 anos de idade completados até o dia 01 de maio de 2023.

#### 3) OBJETO DO CONCURSO

O concurso consistirá na elaboração de um texto sobre o seguinte tópico:

"Levantar, analisar e refletir sobre os dados de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil é urgente. Aliás, é urgente há muito tempo. Desde 2019, quando pela primeira vez o Fórum Brasileiro de Segurança Pública conseguiu separar os dados do crime de estupro do crime de estupro de vulnerável, pudemos enxergar que 53,8% desta violência era contra meninas com menos de 13 anos. Esse número sobe para 57,9% em 2020 e 58,8% em 2021". Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022.

O abuso sexual infantil é uma forma de violência cruel e, muitas vezes, silenciosa. Seus efeitos são devastadores e prejudicam o desenvolvimento saudável da criança. Para você, o que é abuso sexual? Você saberia o que fazer se soubesse de algum caso? O que podemos fazer para prevenir essa forma de violência?

3.1) Cada participante pode inscrever apenas uma redação, de autoria própria, não sendo permitida cópia ou plágio, nem coautoria;

3.2) A redação deve ser escrita em língua portuguesa com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

#### 4) AVALIAÇÃO



A avaliação das redações será realizada por comissão julgadora específica para tal fim, composta por, no mínimo, três integrantes, todos indicados pela Promotora de Justiça de Porto Real do Colégio/AL, cujos nomes serão divulgados previamente.

4.1) Serão atribuídas notas de 1 a 10 a cada um dos quesitos abaixo:

- I – Adequação ao tema
- II – Conhecimento sobre o tema
- III – Clareza
- IV – Correção Gramatical

4.2) Serão desclassificados os textos enviados fora do prazo, fora dos limites de linhas, sem o formulário de inscrição e sem a autorização dos responsáveis;

4.3) Serão também desclassificados os textos com palavras ofensivas, incitação ao crime e à violência e ilegíveis.

4.4) Não caberão recursos das decisões da comissão julgadora.

4.5) Os casos de desempate serão decididos pela Promotora de Justiça de Porto Real do Colégio/AL.

#### 5) RESULTADO

O resultado será divulgado no diário oficial do Ministério Público, nas redes sociais e nos meios de comunicação local.

#### 6) PREMIAÇÃO

Serão premiados os trabalhos que somarem mais pontos nos critérios de avaliação, os quais receberão, como incentivo, as seguintes premiações:

- 1º Lugar – Um notebook
- 2º Lugar – Um celular
- 3º Lugar – Uma bicicleta

6.1) Serão também premiados os professores mais citados pelos alunos no formulário de inscrição.

6.2) Será concedida menção honrosa à escola que tiver mais alunos inscritos no concurso

6.3) A premiação será adquirida com recursos oriundos de acordos de não persecução penal, transações penais e/ou outros valores depositados judicialmente voltados à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

#### 7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao entregar a ficha de inscrição, via eletrônica ou pessoalmente, o autor e seu responsável legal declaram sua concordância com os termos deste regulamento.

7.1) Os participantes do concurso concedem ao Ministério Público o direito de publicação e divulgação da redação, por qualquer meio e a qualquer tempo, sem qualquer tipo de ônus ou notificação prévia, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

7.2) Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [pj.portorealdocolégio@mpal.mp.br](mailto:pj.portorealdocolégio@mpal.mp.br).

Porto Real do Colégio, 27 de abril de 2023.

ARIADNE DANTAS MENESES  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Data de disponibilização: 28 de abril de 2023

Edição nº 879

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF (SE TIVER): \_\_\_\_\_

NOME DO PAI/MÃE/RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CPF DO PAI/MÃE/RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO COM DDD: ( ) \_\_\_\_\_

ESCOLA QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Na sua escola, qual professor te inspira?

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

\* Ao assinar o presente documento, o responsável declara que autoriza a participação do adolescente no presente concurso cultural, ciente de todas as cláusulas do regulamento.

\* Se o responsável não for pai ou mãe do adolescente, deverá comprovar o parentesco.

#### REDAÇÃO

“Levantar, analisar e refletir sobre os dados de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil é urgente. Aliás, é urgente há muito tempo. Desde 2019, quando pela primeira vez o Fórum Brasileiro de Segurança Pública conseguiu separar os dados do crime de estupro do crime de estupro de vulnerável, pudemos enxergar que 53,8% desta violência era contra meninas com menos de 13 anos. Esse número sobe para 57,9% em 2020 e 58,8% em 2021”. Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022.

O abuso sexual infantil é uma forma de violência cruel e, muitas vezes, silenciosa. Seus efeitos são devastadores e prejudicam o desenvolvimento saudável da criança. Para você, o que é abuso sexual? Você saberia o que fazer se soubesse de algum caso? O que podemos fazer para prevenir essa forma de violência?

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	



13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### Portarias

MP: 09.2023.00000761-3

PORTARIA nº 0015/2023/PJ-PRCol

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Porto Real do Colégio, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual no 15/1996;

CONSIDERANDO que, por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

CONSIDERANDO que a lei 14.432/2022 instituiu a campanha Maio Laranja com previsão de ações para conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a partir da mobilização de entidades, houve a ideia de criar o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes e eleito o dia 18 de maio em todo o território brasileiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estimular as ações nesse sentido nos Municípios de Porto Real do Colégio, São Brás e Olho D'Água Grande/AL,

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Para tanto, DETERMINA:

1. Oficiem-se aos Secretários de Assistência Social dos Municípios para que informem se há um planejamento de ações e, em caso positivo, encaminhem para conhecimento.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio, 27 de abril de 2023.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 28 de abril de 2023

Edição nº 879

ARIADNE DANTAS MENESES  
PROMOTORA DE JUSTIÇA